Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

**L E I Nº 1.744** **DE, 08 de março de 1994.**

**DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO 1º DISTRITO DE ITAGUAÍ - RJ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua 21 de abril que inicia no final da Rua Padre Cézare Vigezze e termina no Largo da Mina - 1º Distrito de Itaguaí -RJ., passa a denominar-se Rua ANTONIO CEZÁRIO ALVES.

ART. 2º - A Secretaria de Obras da Municipalidade, tomará as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas.

ART. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 09 de março de 1994.

BENEDITO MARQUES DE AMORIM
PREFEITO.-

Prefeitura Municipal de Itaguaí
Assistente
Secretaria de Governo

Autor. Ver. Jailson Barboza Coelho.